



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Morais s/n – fone/fax: (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 01 DE AGOSTO DE 2018, QUE “ DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO PODER LEGISLATIVO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

2019 - 2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO

GRAVATÁ - PE

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

LEONARDO JOSÉ DA SILVA



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

Gravatá, 06 de agosto de 2018.

OFÍCIO Nº 165 / 2018.

Exm ° Sr.

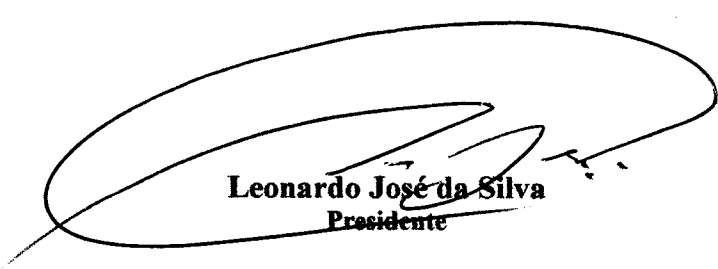
Prefeito do Município de Gravatá - PE

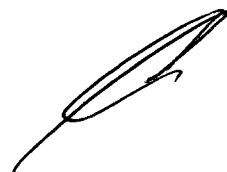
ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE RESOLUÇÃO DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) de 2019 À 2021.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, encaminho-lhe o Projeto de Resolução, contendo os programas, metas e ações deste ente municipal, para que possa ser incorporado à revisão do plano plurianual do município para os anos de 2019 à 2021.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Leonardo José da Silva
Presidente





Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

MENSAGEM N° 01 / 2018.

Senhor Prefeito,

É com honra e satisfação que apresento o Projeto de Resolução desta Casa Legislativa, através de Vossa Excelência, o projeto de resolução que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual da Câmara Municipal de Gravatá para o período de 2019 a 2021. O Plano Plurianual, instrumento de planejamento e gestão, explicita meu compromisso com a sociedade através do detalhamento de programas e ações, para que possa ser consolidada a peça principal gerada pelo Poder executivo, permitindo o acompanhamento de sua execução e contribuindo para a promoção de maior transparência em relação às prioridades de Governo.

O Projeto de Resolução do PPA 2019/21, que tenho a honra de apresentar ao Poder Executivo, busca elencar projetos de médio prazo que contribuam para estruturar a Câmara Municipal de Gravatá que queremos para o nosso futuro. Os desafios que se apresentam são crescentes e é necessário aprimorar sistematicamente a elaboração e a implementação de ações efetivas para enfrentá-los.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

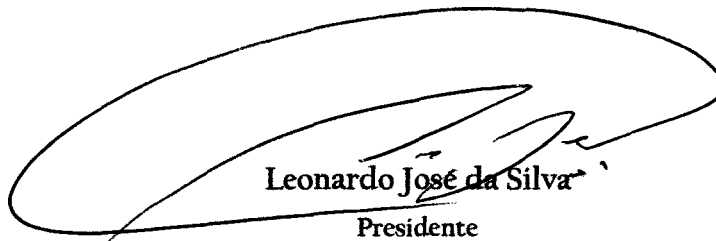
Assim sendo, a presente proposta é uma demonstração concreta do compromisso com a qualidade e objetividade de nossa gestão, cuja preocupação única é o de garantir para Gravatá um poder legislativo forte e transparente, contemplando o desenvolvimento calcado na inclusão social e o respeito ao cidadão.

Ao finalizar faço uso desta Mensagem para congratular-me com os membros deste Poder Executivo que, com sensibilidade política, souberam respeitar nossas iniciativas, demonstrando efetivo interesse em contribuir para credibilidade deste Poder como prestador dos serviços essenciais à população.

Colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para o aprimoramento das propostas constantes deste projeto de resolução, aproveitando a oportunidade para renovar nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Gravatá, 01 de agosto de 2018.


Leonardo José da Silva
Presidente



Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em Única Votação
Em 28/08/18



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Dispõe sobre a revisão à Revisão do Plano Plurianual do Poder Legislativo para os exercícios de 2019 a 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 124, §1º, inciso II da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, submete para apreciação da Câmara de Vereadores de Gravatá o seguinte

Projeto de Resolução:

Art. 1º. Esta resolução estabelece a elaboração da revisão do Plano Plurianual para os exercícios de 2019 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outra delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Parágrafo Único. O Anexo I que compõem a Revisão do Plano Plurianual, será estruturado por Entidade, Órgão Responsável, Programa, Projeto/Atividade, Classificação Orçamentária (Função/Subfunção), Objetivo, Ações, Indicadores, Justificativas e Público Alvo, o Anexo II apresenta Relação dos Programas, por órgão e ação, indicando o objetivo e o Anexo III a síntese das ações por função e subfunção.



Assinatura

Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

Art. 2º. Para efeito desta resolução, das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais, entende-se por:

I- Programa: Instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados, sempre que oportuno, por indicadores conforme estabelecido no Plano Plurianual;

II- Indicador: instrumento capaz de medir o desempenho do programa;

III- Ação: Instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária e não orçamentária, sendo a orçamentária classificada conforme a sua natureza em:

a) atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

b) projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

c) operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

IV- Produto: bem ou serviço destinado ao público-alvo que resulta da ação;

V- Meta Física: quantificação de um produto resultante da implementação da ação.

§ 1º Cada programa, especificados os respectivos valores, identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais e produtos que especificam as metas a serem alcançadas ao final de cada exercício.

Câmara Municipal de Gravata
Aprovado Em Unica Votação
Em 28/08/18



Assinatura

Câmara Municipal de Gravata

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax: (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

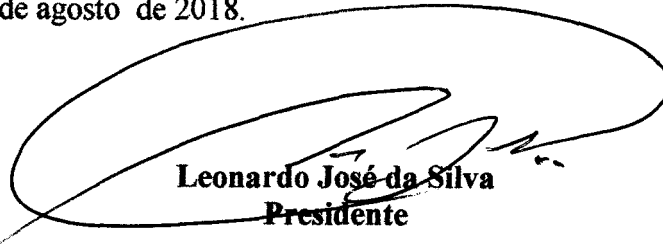
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

Art. 3º. A exclusão ou alteração de programas ou inclusão de novos programas propostos pelo Poder Legislativo, nesta Resolução, decorrem dos ajustes necessários face a novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

Parágrafo Único. Considera-se alteração de programa: a adequação de denominação ou objetivo; a inclusão ou exclusão de ações, produtos e metas; a alteração do título da ação, do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e dos custos.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gravata, 01 de agosto de 2018.


Leonardo José da Silva
Presidente



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

Câmara Municipal de Gravatá

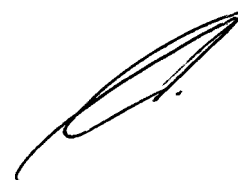
Aprovado Em Única Votação

Em 28/08/18


Assinatura

ANEXO I PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

GRAVATÁ - PE
PODER LEGISLATIVO
PRESIDENTE
LEONARDO JOSÉ DA SILVA





CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA

Pça Rodolfo de Moraes s/n

08140071000100

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa 1001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo

Objetivo: Legislar sobre matéria de interesse municipal, bem como, discutir os problemas locais para a busca de soluções.

Justificativa: Exercer o dever constitucional de fiscalização orçamentária e financeira do Poder Executivo.

Público Alvo: População em Geral

Unidade	Descrição	Função	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022
---------	-----------	--------	---------	------	------	------	------	------

1	CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA	Função Legislativa	UN	0	100.000,00	0	100.000,00	0	115.000,00	0	123.000,00
	010100	CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA									
		1001	Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara								
		01	Legislativa								
			031	Ação Legislativa							
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
					00	Recursos Ordinarios					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

1	CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA	Função Legislativa	UN	0	76.000,00	0	100.000,00	0	87.000,00	0	93.000,00
	010100	CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA									
		1002	Aquisição de Veículos, Móveis e Utensílios Diversos à Câmara Municipal								
		01	Legislativa								
			031	Ação Legislativa							
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
					00	Recursos Ordinarios					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

Câmara Municipal de Gravata

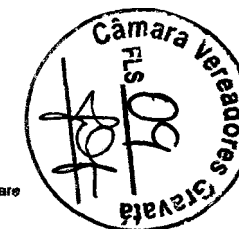
Aprovado Em Unica Votação

Em 28/08/18

Assinatura



Fiorini SC Ltda - Software





CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA

Pça Rodolfo de Moraes s/n

08140071000100

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)



Objetivo: Legislar sobre matéria de interesse municipal, bem como, discutir os problemas locais para a busca de soluções.

Justificativa: Exercer o dever constitucional de fiscalização orçamentária e financeira do Poder Executivo.

Público Alvo: População em Geral

1	CAMARA MUNICIPAL DE GRAVATA	Função Legislativa	UN	0	1.000,00	0	2.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00
	010100	CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA									
		1003	Amortização da Dívida Contratada								
		01	Legislativa								
			123	Administração Financeira							
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
					00	Recursos Ordinarios					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

1	CAMARA MUNICIPAL DE GRAVATA	Função Legislativa	UN	0	1.714.000,00	0	1.670.000,00	0	1.964.000,00	0	2.103.000,00
	010100	CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA									
		2001	Manutenção das Atividades Legislativas								
		01	Legislativa								
			031	Ação Legislativa							
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
					00	Recursos Ordinarios					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Câmara Municipal de Gravata

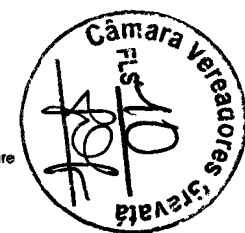
Aprovado Em Unica Votação

Em 28/08/18

Assinatura



Fiorilli SC Ltda - Software





CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA

Pça Rodolfo de Moraes s/n

08140071000100

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0101 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo

Objetivo: Legislar sobre matéria de interesse municipal, bem como, discutir os problemas locais para a busca de soluções.

Justificativa: Exercer o dever constitucional de fiscalização orçamentária e financeira do Poder Executivo.

Público Alvo: População em Geral

1	CAMARA MUNICIPAL DE GRAVATA	Função Legislativa	UN	0	128.000,00	0	120.000,00	0	147.000,00	0	157.000,00	
	010100	CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA										
		2002	Verba Indenizatória do Presidente da Câmara e Ajuda de Custo									
		01	Legislativa									
			031	Ação Legislativa								
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
					00	Recursos Ordinarios						
						3	DESPESAS CORRENTES					
1	CAMARA MUNICIPAL DE GRAVATA	1		UN	0	3.533.000,00	0	4.076.000,00	0	4.048.000,00	0	4.335.000,00
	010100	CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA										
		2003	Gestão Administrativa da Câmara									
		01	Legislativa									
			031	Ação Legislativa								
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
					00	Recursos Ordinarios						
						3	DESPESAS CORRENTES					

Câmara Municipal de Gravata
Aprovado Em Unica Votação
Em 28 / 08 / 18

Assinatura





CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA

Pça Rodolfo de Moraes s/n

08140071000100

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 4 de 10

Programa 0101 - Poder Administrativo do Poder Legislativo

Objetivo: Legislar sobre matéria de interesse municipal, bem como, discutir os problemas locais para a busca de soluções.

Justificativa: Exercer o dever constitucional de fiscalização orçamentária e financeira do Poder Executivo.

Público Alvo: População em Geral

1	CAMARA MUNICIPAL DE GRAVATA	Função Legislativa	UN	0	15.000,00	0	15.000,00	0	17.000,00	0	18.000,00
	010100	CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA									
		2004	Treinamento e Capacitação dos Servidores								
		01	Legislativa								
			031	Ação Legislativa							
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
					00	Recursos Ordinarios					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	CAMARA MUNICIPAL DE GRAVATA	Função Legislativa	UN	0	5.000,00	0	5.000,00	0	5.000,00	0	5.000,00
	010100	CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA									
		2005	Divulgação Institucional do Poder Legislativo								
		01	Legislativa								
			031	Ação Legislativa							
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
					00	Recursos Ordinarios					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Câmara Municipal de Gravata
Aprovado Em Unica Votação
Em 28/08/18

Assinatura



Fiorini SC Ltda - Software





CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA

Pça Rodolfo de Moraes s/n

08140071000100

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 5 de 10

Programa 010 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo

Objetivo: Legislar sobre matéria de interesse municipal, bem como, discutir os problemas locais para a busca de soluções.

Justificativa: Exercer o dever constitucional de fiscalização orçamentária e financeira do Poder Executivo.

Público Alvo: População em Geral

1	CAMARA MUNICIPAL DE GRAVATA	Função Legislativa	UN	0	9.000,00	0	9.000,00	0	11.000,00	0	12.000,00
	010100	CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA									
		2006	Recepções, Hospedagens e Homenagens								
		01	Legislativa								
			031	Ação Legislativa							
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
					00	Recursos Ordinarios					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	CAMARA MUNICIPAL DE GRAVATA	Função Legislativa	UN	0	4.000,00	0	6.000,00	0	4.000,00	0	4.000,00
	010100	CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA									
		2007	Sentenças Judiciais e Precatórios								
		01	Legislativa								
			031	Ação Legislativa							
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
					00	Recursos Ordinarios					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Câmara Municipal de Gravata

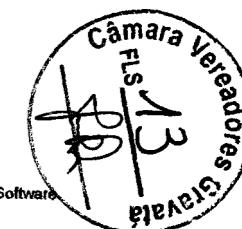
Aprovado Em Unica Votação

Em 28 / 08 / 18

Assinatura



Fiori SC Ltda - Software





CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA

Pça Rodolfo de Moraes s/n
08140071000100

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa 0101 Gestão Administrativa do Poder Legislativo

Objetivo: Legislar sobre matéria de interesse municipal, bem como, discutir os problemas locais para a busca de soluções.

Justificativa: Exercer o dever constitucional de fiscalização orçamentária e financeira do Poder Executivo.

Público Alvo: População em Geral

1	CAMARA MUNICIPAL DE GRAVATA	Função Legislativa	UN	0	900.000,00	0	980.000,00	0	1.031.000,00	0	1.104.000,00
	010100	CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA									
		2008	Pagamento de Obrigações Patronais - INSS								
		01	Legislativa								
			031	Ação Legislativa							
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
					00	Recursos Ordinarios					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	CAMARA MUNICIPAL DE GRAVATA	Função Legislativa	UN	0	64.000,00	0	60.000,00	0	73.000,00	0	78.000,00
	010100	CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA									
		2009	Pagamento dos Inativos								
		01	Legislativa								
			031	Ação Legislativa							
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
					00	Recursos Ordinarios					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Câmara Municipal de Gravata

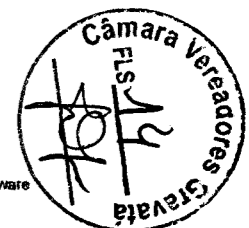
Aprovado Em Unica Votação

Em 28/08/18

Assinatura



Fiorini SC Ltda - Software





CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA

Pça Rodolfo de Moraes s/n
08140071000100

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 1101 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo

Objetivo: Legislar sobre matéria de interesse municipal, bem como, discutir os problemas locais para a busca de soluções.

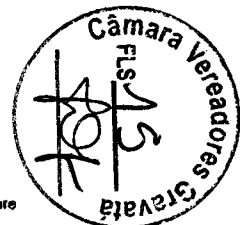
Justificativa: Exercer o dever constitucional de fiscalização orçamentária e financeira do Poder Executivo.

Público Alvo: População em Geral

1	CAMARA MUNICIPAL DE GRAVATA	UN	UN	0	0,00	0	15.000,00	0	16.000,00	0	17.000,00
	010100	CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA									
		2010	Pagamento das Obrigações Patronais - RPPS								
		01	Legislativa								
			031	Ação Legislativa							
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
					00	Recursos Ordinarios					
					3	DESPESAS CORRENTES					
3	FECAM - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA	Função Legislativa	UN	0	21.000,00	0	20.000,00	0	21.000,00	0	22.000,00
	010200	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA - FECAM									
		1101	Construção Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara								
		01	Legislativa								
			031	Ação Legislativa							
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
					00	Recursos Ordinarios					
					3	DESPESAS CORRENTES					

Câmara Municipal de Gravata
Aprovado Em Unica Votação
Em 28/08/18

Assinatura





CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA

Pça Rodolfo de Moraes s/n

08140071000100

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0181 Gestão Administrativa do Poder Legislativo

Objetivo: Legislar sobre matéria de interesse municipal, bem como, discutir os problemas locais para a busca de soluções.

Justificativa: Exercer o dever constitucional de fiscalização orçamentária e financeira do Poder Executivo.

Público Alvo: População em Geral

3	FECAM - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA	Função Legislativa	UN	0	520.000,00	0	450.000,00	0	479.000,00	0	509.000,00
	010200 FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA - FECAM										
	1101 Construção Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

3	FECAM - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA	Função Legislativa	UN	0	54.000,00	0	54.000,00	0	62.000,00	0	66.000,00
	010200 FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA - FECAM										
	1102 Aquisição de Veículos										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Câmara Municipal de Gravata

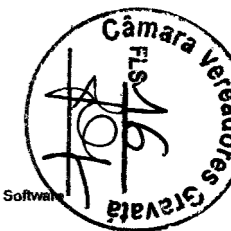
Aprovado Em Unica Votação

Em 28/08/18

Assinatura



Fiorini SC Ltda - Software





CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA

Pça Rodolfo de Moraes s/n

08140071000100

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa 0101 - Fundo Adicional do Poder Legislativo

Objetivo: Legislar sobre matéria de interesse municipal, bem como, discutir os problemas locais para a busca de soluções.

Justificativa: Exercer o dever constitucional de fiscalização orçamentária e financeira do Poder Executivo.

Público Alvo: População em Geral

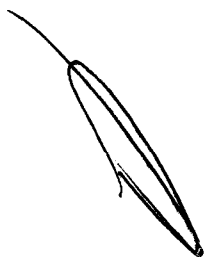
3	FECAM - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA	Função Legislativa	UN	0	188.000,00	0	190.000,00	0	215.000,00	0	230.000,00
	010200	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA - FECAM									
		2201	Manutenção das Atividades do FECAM								
			01	Legislativa							
				031	Ação Legislativa						
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			
				Total Geral Financeiro		7.332.000,00	7.872.000,00	8.296.000,00	8.877.000,00		

Câmara Municipal de Gravata

Aprovado Em Unica Votação

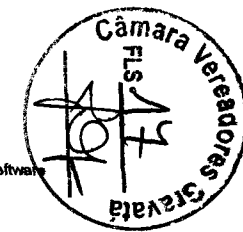
Em 28/08/18


Assinatura





Fiorini SC Ltda - Software





CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA

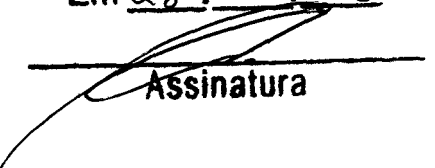
Pça Rodolfo de Moraes s/n

08140071000100

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

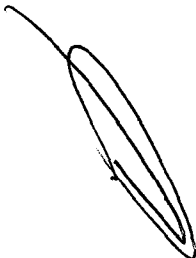
Página 10 de 10

Câmara Municipal de Gravata
Aprovado Em Unica Votação
Em 28/08/18


Assinatura

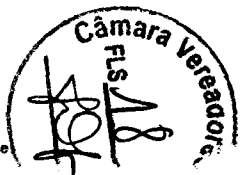
Resumo Geral

	2018	2019	2020	2021
Total Geral por Ano:	7.332.000,00	7.872.000,00	8.296.000,00	8.877.000,00
Total Geral do PPA:	32.377.000,00			





Fiorilli SC Ltda - Software





Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax: (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

Câmara Municipal de Gravata

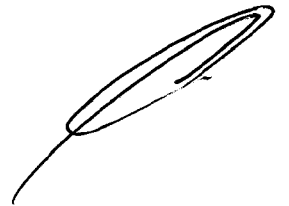
Aprovado Em Unica Votação

Em 28/08/18


Assinatura

ANEXO II RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

GRAVATÁ – PE
PODER LEGISLATIVO
PRESIDENTE
LEONARDO JOSÉ DA SILVA





CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA

Pça Rodolfo de Moraes s/n

08140071000100



Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0101 Gestão Administrativa do Poder Legislativo

Justificativa: Exercer o dever constitucional de fiscalização orçamentária e financeira do Poder Executivo.

Objetivo: Legislar sobre matéria de interesse municipal, bem como, discutir os problemas locais para a busca de soluções.

Público Alvo: População em Geral

Valores do Programa

	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	7.332.000,00	7.872.000,00	8.296.000,00	8.877.000,00	32.377.000,00

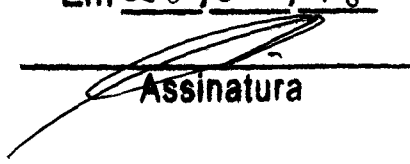
Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	6.581.000,00	7.166.000,00	7.552.000,00	8.085.000,00	29.384.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	751.000,00	706.000,00	744.000,00	792.000,00	2.993.000,00

Câmara Municipal de Gravata

Aprovado Em Unica Votação

Em 28/08/18


Assinatura





Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax: (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

Câmara Municipal de Gravatá

Aprovado Em Única Votação

Em 28/08/18

Assinatura

ANEXO III SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

GRAVATÁ - PE
PODER LEGISLATIVO
PRESIDENTE
LEONARDO JOSÉ DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA

Pça Rodolfo de Moraes s/n

08140071000100



Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

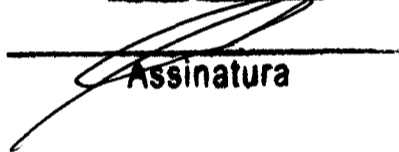
Subfunção: 017 - Assistência Legislativa							2014	2015	2016	2017
1	0101	010100	2007	1	00	3	4.000,00	6.000,00	4.000,00	4.000,00
3	0101	010200	2201	1	00	3	188.000,00	190.000,00	215.000,00	230.000,00
3	0101	010200	1102	1	00	4	54.000,00	54.000,00	62.000,00	66.000,00
3	0101	010200	1101	1	00	4	520.000,00	450.000,00	479.000,00	509.000,00
3	0101	010200	1101	1	00	3	21.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00
1	0101	010100	2010	1	00	3	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1	0101	010100	2009	1	00	3	64.000,00	60.000,00	73.000,00	78.000,00
1	0101	010100	2008	1	00	3	900.000,00	980.000,00	1.031.000,00	1.104.000,00
1	0101	010100	1001	1	00	4	100.000,00	100.000,00	115.000,00	123.000,00
1	0101	010100	2006	1	00	3	9.000,00	9.000,00	11.000,00	12.000,00
1	0101	010100	2005	1	00	3	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0101	010100	2004	1	00	3	15.000,00	15.000,00	17.000,00	18.000,00
1	0101	010100	2003	1	00	3	3.533.000,00	4.076.000,00	4.048.000,00	4.335.000,00
1	0101	010100	2002	1	00	3	128.000,00	120.000,00	147.000,00	157.000,00
1	0101	010100	2001	1	00	3	1.714.000,00	1.670.000,00	1.964.000,00	2.103.000,00
1	0101	010100	1002	1	00	4	76.000,00	100.000,00	87.000,00	93.000,00
Total SubFunção:							7.331.000,00	7.870.000,00	8.295.000,00	8.876.000,00

Subfunção: 123 - Administração Patrimonial							2014	2015	2016	2017
1	0101	010100	1003	1	00	4	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
Total SubFunção:							1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Função:							7.332.000,00	7.872.000,00	8.296.000,00	8.877.000,00

Câmara Municipal de Gravata

Aprovado Em Unica Votação

Em 28/08/18


Assinatura





Câmara Municipal de Gravatá/PE

PARECER N° 023, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR - REGINALDO PEREIRA DA SILVA

MATÉRIA - PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003, DE 01 DE AGOSTO DE 2018, QUE " DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO PODER LEGISLATIVO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RELATÓRIO

Foi apresentado o PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003, DE 01 DE AGOSTO DE 2018, QUE " DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO PODER LEGISLATIVO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", para legal e necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal.

ANÁLISE

Esta COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, recebeu tempestivamente, conforme normas regimentais vigentes, O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003, DE 01 DE AGOSTO DE 2018, QUE " DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO PODER LEGISLATIVO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", para legal e necessária apreciação do Poder

Página 1 de 3



Câmara Municipal de Gravatá/PE

Legislativo Municipal, a fim de após análise técnica seja emitido o *PARECER*, para que, posteriormente, seja apreciado pelo Plenário deste Poder Legislativo Municipal. Sendo de competência regimental dessa COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO se manifestar através de Parecer, em todas as proposituras submetidas ao Plenário desta Casa, para discussão e votação, dizendo da constitucionalidade, legalidade e sobre a redação das mesmas.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão, para análise de seus aspectos constitucional, legal, nos termos do disposto pelo **artigo 75 e seus parágrafos, em se tratando da competência desta comissão em relação ao Projeto.**

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e está de acordo com o **Artigo 75**, do já citado Regimento Interno, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o VETO reveste-se de boa forma constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, logo, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara de Gravatá, em 15 de agosto de 2018.


Reginaldo Pereira da Silva

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

Página 2 de 3



Câmara Municipal de Gravatá/PE

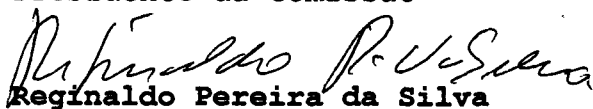
A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 15 (quinze) de agosto de 2018, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do relatório do Relator - Vereador Reginaldo Pereira da Silva, do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 01 DE AGOSTO DE 2018, QUE " DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO PODER LEGISLATIVO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Estiveram presentes os Senhores Vereadores José Sivaldo Ferreira, Reginaldo Pereira da Silva e José Romildo da Silva.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 01 DE AGOSTO DE 2018, QUE " DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO PODER LEGISLATIVO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, apresentado a esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, pelo Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ - PE. ESTE É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara de Gravatá, em 15 de agosto de 2018.


José Sivaldo Ferreira

Presidente da Comissão


Reginaldo Pereira da Silva

Relator


José Romildo da Silva

Membro



Câmara Municipal de Gravatá/PE

RELATOR - ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS

Parecer N° 004/2018 ao PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003, DE 01 DE AGOSTO DE 2018, QUE " DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO PODER LEGISLATIVO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RELATÓRIO

Foi apresentado o PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003, DE 01 DE AGOSTO DE 2018, QUE " DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO PODER LEGISLATIVO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." de autoria do Chefe do Poder Executivo, para legal e necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal.

ANÁLISE

Esta **COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, recebeu tempestivamente, conforme normas regimentais vigentes, PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003, DE 01 DE AGOSTO DE 2018, QUE " DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO

Página 1 de 4

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Câmara Municipal de Gravatá/PE

PLANO PLURIANUAL DO PODER LEGISLATIVO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. para legal e necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal, a fim de após análise técnica seja emitido o **PARECER**, para que, posteriormente, seja apreciado pelo Plenário deste Poder Legislativo Municipal. Sendo de competência regimental dessa COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO se manifestar, através de Parecer, em todas as proposições de caráter financeiro submetidas ao Plenário desta Casa, para discussão e votação, dizendo da constitucionalidade, impacto financeiro e orçamento disponível.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no **art. 76 do Regimento Interno**, em se tratando da competência desta comissão em relação ao Projeto.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e está de acordo com o **art. 76 do Regimento Interno**, dessa forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Analisado detalhadamente por esta Comissão de Finanças e Orçamento, ficou constatado que o

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Câmara Municipal de Gravatá/PE

aludido **PROJETO DE LEI** encontra-se em conformidade com os ditames constitucionais e legais pertinentes.

VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o projeto reveste-se de constitucionalidade e legalidade, no mérito, também deve ser acolhido.

Sala das Comissões da Câmara de Gravatá,
16 de agosto de 2018.

Antônio Manoel dos Santos

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão de 16 (dezesesseis) de agosto de 2018, opinou unanimemente pela constitucionalidade e legalidade, e também quanto ao mérito, pela aprovação do PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003, DE 01 DE AGOSTO DE 2018, QUE "DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO PODER LEGISLATIVO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Estiveram presentes os Senhores Vereadores Valeriano Bezerra da Silva,

Handwritten signature: T. Bezerra da Silva

Página 3 de 4

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature



Câmara Municipal de Gravatá/PE

Antônio Manoel dos santos e Severino de Farias e Silva.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003, DE 01 DE AGOSTO DE 2018, QUE "DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO PODER LEGISLATIVO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", apresentado a esta Comissão de **Finanças e Orçamento**, pelo Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ - PE.

ESTE É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara de Gravatá,
16 de agosto de 2018.


Valeriano Bezerra da Silva
Presidente da Comissão


Antônio Manoel dos Santos
Relator


Severino de Farias e Silva
Membro



Câmara Mun. Gravata
PUBLICADO
28/08/18
Funcionário

Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 482, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão à Revisão do Plano Plurianual do Poder Legislativo para os exercícios de 2019 a 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 124, §1º, inciso II da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte resolução,

Art. 1º. Esta resolução estabelece a elaboração da revisão do Plano Plurianual para os exercícios de 2019 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outra delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Parágrafo Único. O Anexo I que compõem a Revisão do Plano Plurianual, será estruturado por Entidade, Órgão Responsável, Programa, Projeto/Atividade, Classificação Orçamentária (Função/Subfunção), Objetivo, Ações, Indicadores, Justificativas e Público Alvo, o Anexo II apresenta Relação dos Programas, por órgão e ação, indicando o objetivo e o Anexo III a síntese das ações por função e subfunção.

Art. 2º. Para efeito desta resolução, das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais, entende-se por:



Câmara Mun. Gravata
PUBLICADO
28/08/18

Funcionário

Câmara Municipal de Gravata

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Morais s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

I- Programa: Instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados, sempre que oportuno, por indicadores conforme estabelecido no Plano Plurianual;

II- Indicador: instrumento capaz de medir o desempenho do programa;

III- Ação: Instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária e não orçamentária, sendo a orçamentária classificada conforme a sua natureza em:

a) atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

b) projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

c) operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

IV- Produto: bem ou serviço destinado ao público-alvo que resulta da ação;

V- Meta Física: quantificação de um produto resultante da implementação da ação.

§ 1º Cada programa, especificados os respectivos valores, identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais e produtos que especificam as metas a serem alcançadas ao final de cada exercício.

Art. 3º. A exclusão ou alteração de programas ou inclusão de novos programas propostos pelo Poder Legislativo, nesta Resolução, decorrem dos ajustes necessários face a novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.



Câmara Mun. Gravata

PUBLICADO

28/08/18
[Signature]

Funcionário

Câmara Municipal de Gravata

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

Parágrafo Único. Considera-se alteração de programa: a adequação de denominação ou objetivo; a inclusão ou exclusão de ações, produtos e metas; a alteração do título da ação, do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e dos custos.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gravata, 28 de agosto de 2018.

[Signature]
Leonardo José da Silva
Presidente

[Signature]
SILVANO RODRIGUES SOARES
1º Vice Presidente

[Signature]
ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS
1º Secretário

[Signature]
VALERIANO BEZERRA DA SILVA
2º Secretário

[Signature]
SEVERINO DE FARIAS E SILVA
2º Vice Presidente



Câmara Municipal de Gravatá/PE

Gravatá, 31 de agosto de 2018.

Ofício GP nº 194/2018

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o respeitosamente, sirvo-me do presente para encaminhar os Projetos de Resolução nº 003/2018 e nº 004/2018, com as respectivas Resoluções nº 482/2018 e nº 483/2018, de autoria da Mesa Diretora, aprovadas por unanimidade dos membros desse Poder Legislativo.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Leonardo José da Silva
Presidente

À
Vossa Excelência
Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito do Município de Gravatá/PE

*Percebido em
31/08/18*


Joeldes Pereira da Paz
Secretário de Governo e
Participação Social

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br